



A SANTOS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA e OUTRAS**, empresas em recuperação judicial, vêm, por
intermédio de seus advogados infra-assinados à presença de Vossa Excelência, tendo em
vista o volume de informações a serem formatadas internamente, solicitar prazo adicional
de 5 dias para apresentar a documentação acerca da essencialidade de veículos
determinada em Decisão de mov. 149.448.

Pedem deferimento.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Assione Santos

OAB/SP nº 283.602

OAB/PR n.º 50.454

Bruno Pirog Stasiak

OAB/PR nº 75.160

